



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre a periodicidade do processamento, liquidação e pagamento da despesa de pessoal da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 281 da Resolução 027, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º A despesa de pessoal da Câmara Municipal de Cabeceira Grande terá o seu processamento, liquidação e pagamento efetuado no período que mediar entre os dias 15 e 20 de cada mês.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Deliberação, a frequência dos Vereadores e servidores será apurada, de igual modo, mensalmente, entre os dias 15 e 20 de um mês e a mesma data do mês subsequente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 17 de fevereiro de 2004.


VEREDOR PEDRO ALVES DA MATA
Presidente


VEREDOR MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


VEREDOR ALBERTO MARTINS FERREIRA
1º Secretário


VEREDOR JORIVÊ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
2º Secretário